

Na manhã desta quinta-feira (28/12), a Gerência Jurídica do Postalis recebeu correspondência da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar comunicando o restabelecimento dos efeitos das Portarias 955/2017 e 956/2017.

A medida se aplica em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº [5024905-66.2017.4.03.0000](#), de 27/12/2017, de lavra da Excelentíssima Desembargadora Diva Prestes Marcondes Malerbi, em plantão no exercício da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A missiva também informa que **ficam restabelecidas as competências do interventor nomeado perante o Postalis**, Walter de Carvalho Parente, nos termos das Portarias referidas anteriormente. **Walter Parente já reassumiu suas funções no comando do Instituto.**

De acordo com a decisão judicial, além de restabelecer a eficácia das Portarias PREVIC nº 955/2017 e 956/2017, **todas as medidas adotadas durante a vigência da liminar ora suspensa tornaram-se sem efeito.**

Fonte: Postalis, em 28.12.2017.